CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA
GABINETE DA VEREADORA ANA ALINE MORAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº_____/2025

PROTOCOLO

A Vereadora **Ana Aline Morais**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Resolução**:

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em defesa das Políticas Públicas de Assistência Social, e dá outras providências.

Art. 1º- Fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Assistência Social , no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN.

Art. 2º- A Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Assistência Social, será constituída mediante a livre adesão dos (as) Vereadores (as), com o objetivo de criar um amplo debate sobre o fortalecimento, manutenção e avanço das políticas públicas voltadas à proteção social dos cidadãos caicoenses em situação de vulnerabilidade e risco social

§1°. Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores: de representantes das entidades, instituições, e grupos organizados, envolvidos com os objetivos da Frente Parlamentar.

§2°. A nomeação dos membros da Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Assistência Social será feita por ato do presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caicó/RN,

§3°. A Presidência da Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Assistência Social será exercida pelo Vereador(a) eleito(a) pelos pares que assinaram o Termo de Adesão à Frente Parlamentar, a quem caberá as convocações das reuniões da referida Frente.

Art. 3°- Na primeira reunião da Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Assistência Social será aprovado o Regimento Interno, em que devem constar, no mínimo:

I- Prazo de Funcionamento;

II- Objetivos;

III- Relação de membros efetivos.

Art. 4º- As reuniões da Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Assistência Social serão públicas, na sede da Câmara Municipal de Caicó ou em outro local, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus membros e divulgados com antecedência.

Parágrafo Único - As reuniões de que trata o *caput* deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação das organizações representativas, sociedade civil organizada e o público em geral.

Art. 5º - A Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Assistência Social produzirá relatórios de suas atividades, apresentando síntese das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, visando garantir ampla divulgação para a sociedade.

Art. 6º - Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caicó a adoção das providências legais, visando as implementações das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Políticas Públicas de Assistência Social

Art. 7º - Esta Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Assistência Social extinguir-se-á ao término da Legislatura em vigor, ou em data aprovada pela mesma.

Art. 8º - As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal da Cidade de Caicó/RN, podendo ser suplementadas, caso seja necessário.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 30 de maio de 2025.

ANA ALINE MORAIS:06875591464

Assinado digitalmente por ANA ALINE MORAIS:06875591464
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048001 82, OU=Pessoa Fisica A3, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=ANA ALINE MORAIS:06875591464
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.02 08:28:41 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ANA ALINE MORAIS
Vereadora - PT

TERMO DE ADESÃO

Os Vereadores abaixo assinados ADEREM à propositura de aprovar no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ RN, A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN, conforme Projeto de Resolução apresentado pelo Vereadora ANA ALINE MORAIS, nesta casa legislativa.

Caicó/RN, em 30 de maio de 2025.

Luiz Nery da Costa:00789554402

Assinado digitalmente por Luiz Nery da Costa:00789554402
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Luiz Nery da Costa:00789554402
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.02 08:38:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARTUR JOSUE DE ARAUJO MAYNARD
Data: 02/06/2025 09:21:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALISSON JACKSON DOS SANTOS:04869162431

Assinado de forma digital por ALISSON JACKSON DOS SANTOS:04869162431
Dados: 2025.06.02 09:57:10 -03'00'

JULIO CESAR FERNANDES DE AZEVEDO:04615146485

Assinado de forma digital por JULIO CESAR FERNANDES DE AZEVEDO:04615146485
Dados: 2025.06.02 10:07:19 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCISCO FABIO DE ARAUJO
Data: 02/06/2025 10:48:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
CICERO BEZERRA DE QUEIROZ
Data: 02/06/2025 10:54:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUSTIFICATIVA

A criação da Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Assistência Social e do Conveniamento de Interesse da Municipalidade, no âmbito da Câmara Municipal de Caicó, propõe-se como um instrumento de mobilização e articulação dos(as) vereadores(as) na luta pelo fortalecimento, pela manutenção e pelo avanço das políticas públicas voltadas à proteção social dos cidadãos caicoenses em situação de vulnerabilidade e risco social.

A presente iniciativa se fundamenta na Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 203 estabelece que a assistência social é dever do Estado e deve assegurar a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência; e a garantia de um salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover sua própria manutenção.

Do mesmo modo, a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) define a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, sendo uma política pública essencial de seguridade social não contributiva, realizada por meio de um conjunto integrado de ações para garantir a proteção social e a defesa de direitos.

No âmbito municipal, a Lei nº 5.309, de 14 de janeiro de 2021, dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Caicó e estabelece as responsabilidades da gestão municipal, incluindo a articulação com a sociedade civil, o cofinanciamento da política, a regulamentação dos serviços, programas e benefícios, bem como o fortalecimento da rede socioassistencial pública e conveniada.

Diante do atual cenário de crescente demanda por políticas públicas que garantam proteção social a famílias em situação de vulnerabilidade, torna-se indispensável a atuação propositiva e articulada do Poder Legislativo. A Frente Parlamentar ora proposta visa dar visibilidade e apoio institucional à agenda da assistência social, acompanhando e fiscalizando ações, promovendo debates públicos, incentivando a valorização dos profissionais do SUAS e contribuindo para o fortalecimento das entidades conveniadas e parceiras do município.

Nesse contexto, a criação da Frente Parlamentar se justifica como mecanismo fundamental de fortalecimento da democracia, do controle social e da garantia de direitos socioassistenciais no território de Caicó.

Assim, contando com a sensibilidade e o compromisso social dos nobres pares desta Casa Legislativa, solicito a aprovação da presente propositura.

.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 30 de maio de 2025.

ANA ALINE MORAIS:06875591464

Assinado digitalmente por ANA ALINE MORAIS:06875591464
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33014480000180, OU=Pessoa Física A3, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=ANA ALINE MORAIS:06875591464
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.02 08:29:07 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ANA ALINE MORAIS

Vereadora – PT